



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Sexta-feira, 17 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1636

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros Atos	3
Conselhos Municipais	6
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	6
Vigilância Sanitária	6
Despachos	6
Notificação	6
SAAEMB - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente	6
Atos de Pessoal	6
Portarias	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manilia, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 17 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1636

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 12.272, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre alteração da composição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC".

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a instituição da Política Municipal de Proteção e Defesa Civil - PMPDEC; dispõe sobre o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil - SIMPDEC, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC; e revoga o Decreto nº 108/85, feita através da Lei Municipal nº 4.958 de 10 de junho de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de adequações de alguns membros que compõem a Area 1 Defesa, na composição do COMPDEC.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, instituído através da Lei Municipal nº 4.958/2024:

PRESIDENTE DO COMPDEC

ADOLPHO RODRIGUES LEME GAVIOLI, portador da Cédula de Identidade RG nº 46.....-3 e CPF (MF) nº 407.....-03, ocupante do cargo de provimento em comissão "**Diretor do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos**".

COORDENAÇÃO DA DEFESA CIVIL

LUIZ ANTONIO DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG nº 13....334 e CPF (MF) nº 036....-04, ocupante do cargo de provimento em comissão "**Diretor da Coordenação da Defesa Civil do Município**".

SECRETARIO EXECUTIVO DO COMPDEC

LUAH CAMARGO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 52.....-9 e CPF (MF) nº 473.....-16, ocupante do cargo de provimento em comissão "**Diretor Adjunto de Obras**".

VICE - SECRETARIO EXECUTIVO DO COMPDEC

CARLOS HENRIQUE MASSON CONTEL, portador da Cédula de Identidade RG nº 45....-4 e CPF (MF) nº 437....-02, ocupante do cargo de provimento em comissão "**Diretor do Departamento Municipal de Engenharia**".

CENG - CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

SIMONE PICOLLI MORÉ, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35....-1 e CPF (MF) nº 310....-75, **Assistente Administrativo**.

JOÃO DANIEL DOS SANTOS NETO, portador da

Cédula de Identidade RG nº 48....-9 e CPF (MF) nº 372.....-44, **Empresário**.

ÁREA 1 DEFESA

OSVAL MURILO GIOLI, portador da Cédula de Identidade RG nº 40....-5 e CPF (MF) nº 369....-51, ocupante do cargo de provimento em comissão "**Diretor do Departamento Municipal de Administração**".

MARCIO ROGERIO DE ALMEIDA, Servidor Público Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 30....-9 e CPF (MF) nº 267.....-83, lotado no cargo de caráter efetivo "**Motorista**".

ROSANGELA PEREIRA VALOES DE ALMEIDA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33....-0 e CPF (MF) nº 334....-55, lotada no cargo de caráter efetivo "**Atendente Social**".

ANTONIO ROMILDO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 14..... e CPF (MF) nº 033.....-12, lotado no cargo de provimento em comissão "**Chefe de Gabinete**".

RAFAEL JUNIOR DE ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.....-8 e CPF (MF) nº 328.....-47, ocupante do cargo de caráter efetivo "**Agente Controlador de Vetores**".

EDUARDO LOPES FRAZÃO, portador da Cédula de Identidade RG nº 20....-7, e CPF(MF) nº 253....-58, ocupante do cargo de caráter efetivo de "Fiscal de Limpeza Pública".

Art. 2º - A atuação dos membros será considerada relevante ao Município.

Art. 3º - Estabelecer prazo indeterminado para atuação da referida Comissão, em harmonia com o Chefe do Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 12.146/2025**.

Buritama/SP, 14 de abril de 2026, 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 17 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1636

Página 3 de 7

Outros Atos



Governo da Estância Turística do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
Unidade Gerencial Básica - Arrecadação
CNPJ. 44.435.121/0001-31

NOTIFICAÇÃO nº 032/2026

Buritama-SP 30 de março de 2026

Fica a Senhor **RODRIGO MARTINS NASCIMENTO DOS SANTOS**, CPF nº 317.XXX.XXX-81, **NOTIFICADO** para, no prazo de 90 (noventa) dias, regularizar a sua situação, referente à manutenção e construção de calçada (passeio público) na área que confronta com o terreno de sua propriedade, localizado com frente para a Rua Leia de Almeida Saquetti, nº 1.140, ID 12.707, Bairro Jardim Paris, no fundamento legal da Lei complementar Municipal nº 198 de 27 de outubro de 2021, Art. 226 a 237. Lei Complementar Municipal nº196 de 27 de outubro de 2021, art. 79 a 88.

Sem mais para o momento elevo protestos de estima e distintas considerações.

Art. 232. Para efeito do disposto no § 4º, da Lei Complementar nº 198, de 27/10/2021, o proprietário ou detentor de imóvel neste município, sem calçamento, será notificado para que providencie sua construção dentro do prazo de 90 (noventa) dias,

§ 5º. Transcorrido o prazo inicial sem que o proprietário ou detentor tenha executado os respectivos serviços de que trata este artigo, o Governo do Município incumbir-se-á de fazê-lo, cobrando do proprietário as despesas que efetuar acrescida de 20% (vinte por cento) pelo trabalho de administração.

Art. 237. Na infração de qualquer artigo deste capítulo, será imposta a multa de no mínimo 50 (cinquenta) UFMs.

Fica autorizado o lançamento do custo da obra em nome do proprietário e/ ou detentor do imóvel beneficiado com inscrição em dívida ativa, para cobrança judicial, se necessário.


FRANCISCO CASTRO CASSERE
FISCAL DE TRIBUTOS/OBRAS
MATRÍCULA Nº 2490



OBJETIVO:
SUSTENTABILIDADE

Avenida Frei Marcelo Manilla, nº. 700 - Bairro Centro - CEP 15.290-065 - Buritama - SP.
Fone (18) 3190-1275 e-mail: tributos@buritama.sp.gov.br.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 17 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1636

Página 4 de 7



Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

RODRIGO MARTINS NASCIMENTO DOS SANTOS
 RUA CUNHA BUENO, 1293
 15.292-450-BURITAMA-SÃO PAULO

AO REMETENTE



Correios REGISTRADO URGENTE registered priority PEGU (kg) 0,020

Receptor: _____ Doc. _____

Assinatura: _____ Doc. _____

BN 326 147 426 BR



Avenida Frei Marcelo Manilia, 700
 CEP 15290-000 - BURITAMA - SP

		AVISO DE RECEBIMENTO BN 326 147 426 BR	<input type="checkbox"/> MP
REMETENTE: Nome ou Razão Social do Remetente: Governo do Município de Buritama Av. Frei Marcelo Manilia, 700 CEP: 15.290-000 - BURITAMA-SP		TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª / / : h 2ª / / : h 3ª / / : h	CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
DESTINATÁRIO: Nome ou Razão Social do Destinatário do Objeto: RODRIGO MARTINS NASCIMENTO DOS SANTOS RUA CUNHA BUENO, 1293 15.292-450-BURITAMA-SÃO PAULO		ETIQUETA MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 5 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado <input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número <input type="checkbox"/> 7 Ausente <input checked="" type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Falecido <input type="checkbox"/> 9 Outros	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO Carlos Votuporanga Matr. 89174712 CLM Votuporanga
PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL) ASSINATURA DO RECEBEDOR NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		DATA DE ENTREGA Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE	

Corte aqui



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 17 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1636

Página 5 de 7

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 Ag: 74305727 - AC BURITAMA
 BURITAMA - SP
 CNPJ.....: 34028316098910 Ins Est.: 112388853119
 COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: MUNICIPIO DE BURITAMA
 CNPJ/CPF.....: 44435121000131
 Doc. Post.....: 637960279
 Contrato....: 9912294360 Cod. Adm.: 12113913
 Cartao...: 73158933

Movimento...: 31/03/2026 Hora.....: 09:13:00
 Caixa.....: 121054039 Matrícula...: 89188187
 Lançamento.: 004 Atendimento: 00001
 Modalidade.: A Faturar ID Tiquete.: 2956618975

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
CARTA COML RG ARC B	1	23,18+
Valor do Porte(R\$)...		23,18
Cep Destino: 15292-450 (SP)		
Poso real (G).....	20	
Peso Tarifado:.....	0,020	

OBJETO=====> BN326147426BR
 Destinatario...: RODRIGO MARTINS NASCIMENTO
 Cont. Nome.....: DOS SANTOS
 Não houve opção pelo serviço Mão Própria.
 O objeto poderá ser entregue no endereço
 indicado, a quem se apresentar para
 recebê-lo.

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 23,18

Valor Declarado não solicitado(R\$)
 No caso de objeto com valor,
 utilize o serviço adicional de valor declarado.

A FATURAR

Reconheço a exatidão do(s) serviço(s) prestado(s),
 o(s) qual(is) foram autorizados mediante a
 apresentação do cartão de postagem e que serão
 pagos por meio de fatura. Os valores constantes
 deste comprovante poderão sofrer variações de
 acordo com as cláusulas contratuais.

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

- Acompanhamento dos objetos pelo site www.correios.com.br ou pelo App Correios.
 - Baixe o APP Correios e agilize o seu atendimento.
 - Você poderá receber uma pesquisa do e-mail: correios@express.sea1.medallia.com para avaliar este atendimento.
- VIA-CLIENTE SARA 9.6.00

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 Ag: 74305727 - AC BURITAMA
 BURITAMA - SP
 CNPJ.....: 34028316098910 Ins Est.: 112388853119
 COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: MUNICIPIO DE BURITAMA
 CNPJ/CPF.....: 44435121000131
 Doc. Post.....: 637960279
 Contrato....: 9912294360 Cod. Adm.: 12113913
 Cartao...: 73158933

Movimento...: 31/03/2026 Hora.....: 09:13:00
 Caixa.....: 121054039 Matrícula...: 89188187
 Lançamento.: 004 Atendimento: 00001
 Modalidade.: A Faturar ID Tiquete.: 2956618975

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
CARTA COML RG ARC B	1	23,18+
Valor do Porte(R\$)...		23,18
Cep Destino: 15292-450 (SP)		
Poso real (G).....	20	
Peso Tarifado:.....	0,020	

OBJETO=====> BN326147426BR
 Destinatario...: RODRIGO MARTINS NASCIMENTO
 Cont. Nome.....: DOS SANTOS
 Não houve opção pelo serviço Mão Própria.
 O objeto poderá ser entregue no endereço
 indicado, a quem se apresentar para
 recebê-lo.

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 23,18

Valor Declarado não solicitado(R\$)
 No caso de objeto com valor,
 utilize o serviço adicional de valor declarado.

A FATURAR

Reconheço a exatidão do(s) serviço(s) prestado(s),
 o(s) qual(is) foram autorizados mediante a
 apresentação do cartão de postagem e que serão
 pagos por meio de fatura. Os valores constantes
 deste comprovante poderão sofrer variações de
 acordo com as cláusulas contratuais.

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

- Acompanhamento dos objetos pelo site www.correios.com.br ou pelo App Correios.
 - Baixe o APP Correios e agilize o seu atendimento.
 - Você poderá receber uma pesquisa do e-mail: correios@express.sea1.medallia.com para avaliar este atendimento.
- VIA-CLIENTE SARA 9.6.00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 17 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1636

Página 6 de 7

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 08/2026

Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) 02/2026 CMDCA instaurado pela Resolução CMDCA nº 04/2026.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 3º e 5º da Resolução CMDCA nº 04/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de tempo adicional para a conclusão das diligências e elaboração do relatório final;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada para atuar no Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Prorrogar por 30 (trinta) dias o afastamento cautelar da referida conselheira.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gilberto Racorte de Carvalho

Presidente do CMDCA

Vigilância Sanitária

Despachos

Comunicado de DEFERIMENTO referente aos protocolos: 048/26 BTA e 049/26 BTA Data de Protocolo: 08/04/2026 CEVS: 350810801-864-000008-1-7 Data de Validade: 20/02/2027 Razão Social: SAUDE AQUI CLINICA MEDICA LTDA CNPJ/CPF: 40.200.827/0001-63 Endereço: RIO PRETO, 880 CENTRO Município: BURITAMA CEP: 15290-000 UF: SP Resp. LEGAL: CHISLANI CRISTINA BATISTA DA CUNHA CPF: 220.***.***-02 Resp. Técnico: HELLEN DE SOUZA LIRIO DA CRUZ CPF: 512.***.***-93 CBO: Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:67903 UF:SP O Diretor da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BURITAMA: LARISSA PAULA DO NASCIMENTO CARDOSO DA FONSECA Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa e Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s)

ao cancelamento deste documento BURITAMA, Quinta-feira, 16 de Abril de 2026

Notificação

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIAS "JOÃO LUIZ PEREZ"
Rua Rio Preto, nº 755 - Fone (18) 3190-1278
CEP 15290-000 Buritama-SP - CNPJ
44.435.121/0001-31

Comunicado de Lavratura de Notificação/Orientação Nº 0365/2026, Proprietário Responsável: JOEL GARCINO DE OLIVEIRA, Endereço do Terreno: Rua Eduardo Borges "Du Borge", nº 460, Q C L 12, Bairro: Residencial Caminho das Águas - CEP: 15290-708- Município: Buritama - UF:SP.

A Diretora Adjunta da Saúde responsável pela da Divisão de Vigilâncias de Buritama comunica a CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO/ORIENTAÇÃO Nº 0365/2026 a quem de interesse é lavrada em 31/03/2026, tendo em vista a impossibilidade de ciência da notificação, gerando transtorno a terceiros, publicamos conforme Lei Estadual 10.083/98 - Artigo 124 (Parágrafo único) do Código Sanitário do Estado de São Paulo.

BURITAMA, Quinta-feira, 14 de Abril de 2026

Larissa Paula N. Cardoso da Fonseca - Diretor Adjunta da Saúde - Buritama - S.P.

SAEAMB - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 026, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre nomeação de servidor público municipal".

ETTORE ZANIN, Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº 01/2025, bem como sua regular homologação, feita por meio de edital publicado no Diário Oficial Eletrônico (edição nº 1495) em 23 de setembro de 2025 (pag.10/10);

RESOLVE:

Art. 1º - Em conformidade com a classificação obtida no Concurso Público e nos termos do artigo 11, inciso I, parágrafo único, e artigo 12, da Lei Municipal nº 2.024/91, fica nomeado o seguinte candidato aprovado para cargo público de provimento efetivo:

Cargo: Agente Administrativo III

Classificação	Inscrição	Candidato	Media Final
02	72630	Matheus Affonso de Farias	94.00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 17 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1636

Página 7 de 7

Art. 2º - O candidato ora nomeado fica convocado a tomar posse de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato, conforme previsto no artigo 63 da Lei Municipal nº 2.024/91. Nesse período, deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos do SAAEMB - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama, durante o horário de expediente, munido dos documentos exigidos no referido Edital, para fins de processamento admissional.

Parágrafo Único - O não comparecimento do nomeado no prazo estabelecido no caput será considerado como desistência tácita. A não apresentação dos requisitos legais e documentos exigidos permitirá ao SAAEMB revogar o presente ato e nomear o candidato subsequente, respeitada a ordem de classificação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registra-se, cumpra-se e comunique-se.

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2026.

ETTORE ZANIN
Diretor Executivo

Publicado na Divisão de Expedientes do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama, por afixação em local de costume.

Silvia Leticia Rossi de Araujo
Responsável pela Secretaria

.....